

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 015

Proíbe terminantemente a permanência de funcionários nos recintos da Municipalidade, fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e feriados.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Fica terminantemente proibida a permanência de funcionários, a serviço ou não, nos recintos da Municipalidade, fora do horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, bem assim, aos sábados, domingos e feriados;

Havendo acúmulos de serviços, ou serviços prementes e necessários, poderão a critério dos senhores chefes ou diretores, se autorizados funcionários a executá-los em quaisquer horários em úteis ou não, excepcionalmente.

Aos transgressores serão imputadas as sanções administrativas previstas.

Notifique-se! Cumpra-se!

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 1977.

DUVILIO SIDONIO CIONI

CHefe DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

JOAO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL